



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29.843 000
Telefax (027) 3753 1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 968/2014

Abre crédito especial, altera o PPA e a LDO no exercício 2014 e dá outras providências

Publicado 11/09

em 09 / 09 / 2014

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA e LDO de 2014 e abrir credito especial no valor de R\$ 408 000,00 (quatrocentos e oito mil reais) com a seguinte classificação

080 – Secretaria Municipal de Saude

088 – Fundo Municipal de Saude

010 – Saude

301 – Atenção Basica

0024 – Programa de Saude da Familia

1 122– Construção de Unidade de Saude de Vila Pavão – ES

44905100000 – Obras e Instalações _____ R\$408 000,00

Fonte de Recurso

12030000 – Recursos do SUS _____ R\$408 000,00

Art 2º Os recursos para abertura do referido credito especial advirão

Ministerio da Saude/Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 – 2º Ciclo – Portaria 1 380 de 09 de Julho de 2013

Art 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessarias nos anexos, para adaptação do presente credito especial, no PPA e LDO

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de setembro de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Trav Pavao, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29.843-000
Telefax (027) 3753 1001 - e mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal